



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 72

DECRETO Nº 16 DE 08 DE JULHO DE 1999.

**“Abre Créditos Suplementares e
Dá outras Providências.”**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02- PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - Depto. de Saúde e Higiene
2.055 - Manut/Ativ. Do Hospital e Postos de Saúde
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - Depto. Ação Social e Org. Comunitária
2.066- Manut/Ativ. Assistência Social Geral a Pop. Inc. Dist. De Materiais
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 08 de Julho de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL